Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 8, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

Concede licença para servidor estudante a Servidora da Câmara Municipal e fixa horário de trabalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais e amparado na faculdade da Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

1. Conceder à servidora SIRLEI LOPES VIDAL, matrícula 006, cargo de Auxiliar Legislativo, padrão 07, classe "A", licença para servidor estudante, prevista no art. 121, II, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, para assistir aulas obrigatórias do curso de nível superior 525 – Relações Internacionais, matrícula 201111966, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria-RS, no turno da tarde de terças, quartas e quintas-feiras.

2. Definir a seguinte jornada de trabalho a ser cumprida pela servidora referida no art. 1º.

Segunda-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h30min à 17h30min;
noite – 18h00 à 21h30min;
Terça-feira: manhã – 07h30min à 11h00; tarde – dispensada;
Quarta-feira: manhã – 07h30min à 11h00; tarde – dispensada.
Quinta-feira: manhã – 07h30min à 11h00; tarde – dispensada;
Sexta-feira: manhã – 07h30min à 11h30min; tarde – 13h30min à 17h30min;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Paulo Unfer